



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 643 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.979 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições com base no artº 4º da Lei Municipal nº 604 de 23/11/78(b).

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar

no valor de R\$ 1.428.400,00 (Um Milhão Quatrocentos Vinte e Oito Mil, Quatrocentos Cruzeiros), destinados ao reforço das dotações Orçamentárias que se seguem;

03.07.020.2006.3.1.3.2	- GABINETE DO PREFEITO - GABINETE	012	88.000,00
05.22.137.2012.3.1.1.1	- GABINETE DO PREFEITO - GABINETE	020	6.600,00
03.07.021.2020.3.1.1.1	- GABINETE DO PREFEITO - DEPTO. TERRAS	026	7.000,00
03.07.021.2030.3.1.1.1	- SEC. INTERIOR - SUB-PREF. CANARANA	032	7.000,00
03.07.021.2030.3.1.3.2	- SEC. INTERIOR - SUB-PREF. CANARANA	034	17.000,00
03.07.021.2028.3.1.1.1	- SEC. INTERIOR - SUB-PREF. COCALINHO	036	7.000,00
03.07.021.2026.3.1.3.2	- SEC. INTERIOR - SUB-PREF. ARAGUAJANA	041	7.000,00
03.07.021.2024.3.1.1.1	- SEC. INTERIOR - SUB-PREF. NOVA BRASÍLIA	042	11.100,00
03.07.021.2022.3.1.1.1	- SEC. INTERIOR - SUB-PREF. MIN. J. ALBERTO	046	6.700,00
03.07.021.2022.3.1.3.2	- SEC. INTERIOR - SUB-PREF. MIN. J. ALBERTO	048	63.000,00
03.07.021.2032.3.1.1.1	- SEC. INTERIOR - POVOADOS DIVERSOS	050	70.000,00
03.07.021.2032.3.1.3.2	- SEC. INTERIOR - POVOADOS DIVERSOS	052	4.000,00
03.07.021.2062.3.1.3.2	- SEC. ADM. SETOR PESSOAL SERV. GERAIS	063	20.000,00
03.07.020.2038.3.1.2.0	- SEC. FINANÇAS - GABINETE DO SECRETARIO	068	6.000,00
03.08.032.2050.3.1.3.2	- SEC. FINANÇAS - TESOUREARIA	086	60.000,00
08.42.020.2066.3.1.3.2	- SEC. EDUCAÇÃO E CULT. GABINETE	094	4.000,00
08.42.188.2072.3.1.1.1	- SEC. EDUC. CULTURA - DIV. ENS. 1º GRAU	096	620.000,00
08.42.188.2072.3.1.3.2	- SEC. EDUC. CULTURA - DIV. ENS. 1º GRAU	099	6.000,00
03.07.021.2102.3.1.1.1	- SEC. OBRAS E VIAÇÃO - ALMOXARIFADO	114	26.000,00
03.07.021.2102.3.1.2.0	- SEC. OBRAS E VIAÇÃO - ALMOXARIFADO	115	7.000,00
10.60.327.1041.4.1.1.0	- SEC. OBRAS E VIAÇÃO - SETO. OBR. CONSERV.	123	6.000,00
10.60.327.2088.3.1.2.0	- SEC. OBRAS E VIAÇÃO - SETO. OBR. CONSERV.	125	21.000,00
10.60.326.2100.3.1.1.1	- SEC. OBRAS E VIAÇÃO - SETO. CEMITÉRIO	131	7.000,00
04.16.096.2.108.3.1.1.1	- SEC. OBRAS E VIAÇÃO - SETO. MERC. FERIAS	141	5.000,00
04.16.096.2108.3.1.3.2	- SEC. OBRAS E VIAÇÃO - SETO. MERC. FEIRAS	143	3.000,00
16.88.534.2096.3.1.1.1	- SEC. OBRAS E VIAÇÃO - D.M.E.R	150	100.000,00
16.88.534.2094.3.1.2.0	- SEC. OBRAS E VIAÇÃO - D.M.E.R	151	46.000,00
16.88.534.2094.3.1.3.2	- SEC. OBRAS E VIAÇÃO - D.M.E.R	153	17.000,00
16.88.534.1047.4.1.1.0	- SEC. OBRAS E VIAÇÃO - D.M.E.R	154	50.000,00
13.75.428.2112.3.2.3.1	- SEC. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	159	120.000,00
15.81.486.2118.3.2.5.9	- SEC. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	162	10.000,00

R\$ 1.428.400,00

Artº 2º - Para cobertura dos Créditos a que se refere o artigo anterior, serão usados recursos de "SUPERAVIT" DO ICM, no valor de R\$ 1.428.400,00 (Um Milhão Quatrocentos Vinte e Oito Mil, Quatrocentos Cruzeiros).

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Reg
Liv-06
PL-06 e m
Em-07-12-79

Gabinete do Prefeito
Barra do Garças, 07 de Dezembro de 1.979

Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

162 Toso